



REC 470/05

# AJUFE

Associação dos Juízes Federais do Brasil

OFÍCIO Nº 461/2016

Brasília, 10 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o resultado da consulta realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE entre os seus associados, juízes federais de todas as Regiões do Brasil, sobre o fim do foro privilegiado.

O tema em debate fora defendido pela esmagadora maioria da magistratura federal brasileira: de 595 magistrados que responderam a consulta, 93% são favoráveis a alterações no regime de foro privilegiado para crimes comuns existentes atualmente, e 56,6% votaram a favor da extinção completa desse mecanismo— inclusive para os próprios juízes federais.

A consulta da Ajufe, lançada pela internet dia 27 de outubro e encerrada às 18h de ontem, mostrou também que 62,1% dos juízes que responderam são contrários à criação de uma Vara especializada, em Brasília, para processar e julgar autoridades nos crimes comuns. Essa ideia tem sido ventilada como alternativa ao sistema vigente no Brasil que concentra os processos sobre foro privilegiado nos Tribunais Superiores e Tribunais Federais e Estaduais.

Secretaria-Geral da Mesa SEFD 14/nov/2016 13:35  
Ponto: 4553 Ass.: Maringá Dr.ºgen: Pres. cd.  
P - 2091498



Foram formuladas quatro perguntas aos juízes federais envolvendo aspectos do regime foro privilegiado hoje existente. A primeira – se o magistrado era a favor ou contra a alteração do regime atual – obteve 555 votos sim, correspondendo a 93% dos votantes, e 40 votos não (7%). A segunda, relativa à extinção completa do foro privilegiado, obteve 337 respostas positivas (56,6% do total) e 248 votos contrários (43,4%). A extinção total do foro envolveria todas as autoridades, inclusive os juízes federais, hoje processados e julgados nos crimes comuns pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs).

Na terceira pergunta da consulta, relativa à ideia da criação de uma Vara especializada para processamento e julgamento de autoridades com foro privilegiado, também maioria expressiva dos votos (370, ou 62,1%) deu resposta contrária à ideia. Apenas 50 votantes, ou 8,5% dos votos, foram favoráveis à criação da Vara especializada em autoridades com prerrogativa de foro.

A questão de número quatro lançada pela consulta, separando as autoridades em três grupos – as que são processadas no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais -, indagava se os pesquisados eram a favor do foro privilegiado em relação a elas. Tal questão restou prejudicada, em razão das respostas maciçamente contrárias à manutenção do regime de privilégio que foram dadas à primeira pergunta (93% a favor de alteração das regras) e à segunda pergunta (56,6% pela extinção completa desse regime).

Abaixo, transmito a Vossa Excelência o resumo do resultado da mencionada consulta:

1. Você é a favor da alteração do regime de Foro Privilegiado por crimes comuns atualmente existentes?

Sim – 93% (555 votos) Não – 7% (40 votos)

2. Caso positiva a resposta acima, você é a favor da extinção completa do Foro Privilegiado por crimes comuns?

Sim – 56,6% (337 votos) Não – 43,4% (258 votos)

3. Como alternativa ao foro privilegiado por crimes comuns existente atualmente, concentrado em tribunais superiores e tribunais federais e



estaduais, você é a favor da criação de órgão especializado, em 1<sup>a</sup> instância, para processamento e julgamento de autoridades?  
Sim – 29,4% (175 votos) Não – 62,1% (370 votos) Não se aplica – 8,5% (50 votos)

Desde já, apresento em nome da AJUFE nossos agradecimentos.

Respeitosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Carvalho Veloso".

ROBERTO CARVALHO VELOSO  
Presidente da AJUFE



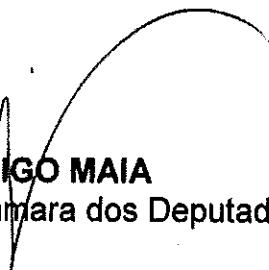
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício n. 461/2016, do Senhor Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE. Encaminhamento do resultado de consulta formulada aos seus associados acerca do fim do foro por prerrogativa de função no país.

Em 06/12/2016.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, órgão em que tramita o bloco encabeçado pela Proposta de Emenda à Constituição n. 470/2005, que trata do assunto. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 72371 - 1